



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.495 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO : Departamento de Finanças

UNID. ORÇ: Divisão de Tributos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	SUB.CAT.ECON.	CAT.ECON.
3000.00	Despesas Correntes			600.000,00
3100.00	Despesas de Custeio		600.000,00	
3130.00	Despesas de Terceiros		600.000,00	
3132.00	Outras div.de Terc.		600.000,00	

ART. 2º- O valor do presente crédito será utilizado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal